



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.380714/2019-00

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresas que atuem na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12(doze) meses

Considerando Contrato Nº 009/2018 Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Santiago & Mariquito Serviços Médico de Anestesia Ltda (0014805602), onde versa contratualização de serviços de anestesiologia em regime plantão **presencial/ sobreaviso** e considerando o Atestado de Capacidade emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, informa o quantitativo de 720 plantões anuais e 60 mensais (0014705273);

Considerando Pregão Eletrônico nº 388/2020/SIGMA/SUPEL/RO fls 15/16 em qualificação técnica (0011990876) e Termo de Referência (0012583713) fls 15/16, versa em contratualização de serviços complementares em anestesiologia em regime **PRESENCIAL**.

Estão comissão retifica o teor da **INFORMAÇÃO 59**, a seguir.

### **ONDE SE LÊ:**

Considerando quantitativo de plantões extraída dos atestados de capacidade técnica, a comissão informa que, as empresas **BG SERVICOS DE CLINICA MÉDICA e SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS**, atende no quesito, execução mínima de 30% anual/mensal conforme fls 15/16 (0011990876) do Edital.

Diante do exposto, a comissão concluí que a empresa **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS**, **atende** o previsto no Pregão Eletrônico Nº 388/2020/SIGMA/SUPEL/RO fls 15/16, porém, por falta de apresentação dos documentos, (Comprovação de especialidade em anestesiologia junto Conselho; Cadastro Nacional de Estabelecimento e Saúde-CNES e Declaração atualizado do CNES para Estado Rondônia), a empresa **BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA**, **não atende** o previsto no Edital.

### **LEIA-SE:**

Considerando quantitativo de plantões extraída dos atestados de capacidade técnica, a comissão informa que, a empresa **BG SERVICOS DE CLINICA MÉDICA**, atende no quesito,

execução mínima de 30% anual/mensal. Relevante informar, após cruzamentos de dados no atestado de capacidade (0014705273) e contrato de prestação de serviços entre a **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS** e Prefeitura de Jarú (0014805602), constatou-se que, a totalidade de plantões apontados no atestado não são presenciais. Ressaltamos, conforme preconizado no Pregão Eletrônico nos lotes I ao IV, os plantões são presenciais.

Diante do exposto, a comissão conclui que a empresa SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS, **não atende**, previsto no Pregão Eletrônico Nº 388/2020/SIGMA/SUPEL/RO fls 15/1, em detrimento a plantões informados no atestado de capacidade, em sua totalidade não são presenciais, informamos ainda, que nos lotes a serem contratualizados estão especificados plantões presenciais.

Esclarecemos ainda, por falta de apresentação dos documentos, (Comprovação de especialidade em anesthesiologia junto Conselho; Cadastro Nacional de Estabelecimento e Saúde-CNES e Declaração atualizado do CNES para Estado Rondônia), a empresa BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA, **não atende** o previsto no Pregão Eletrônico em tela.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Goncalves Vieira Filho, Assessor(a)**, em 01/12/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MIRANDA SOARES, Médico(a)**, em 01/12/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA, Médico(a)**, em 02/12/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014952142** e o código CRC **241DA890**.